Curso/Disciplina: Direito Previdenciário 2016

Aula: 24

Professor (a): Marcelo Tavares

Monitor (a): Vanessa M. Tocantins

Aula 24

JURISPRUDÊNCIA (CONTINUAÇÃO)

PENSÃO POR MORTE E AUXÍLIO RECLUSÃO

Súmulas do STJ:

416 – É devida a pensão por morte aos dependentes do segurado que, apesar de ter perdido essa qualidade, preencheu os requisitos legais para a obtenção de aposentadoria até a data do seu óbito.

Essa súmula consolida a previsão do art. 102, § 2º, da Lei 8.213 - se o segurado preenche os requisitos para uma aposentadoria, mas não a requer, perde a qualidade de segurado e, posteriormente, vem a falecer, por ele ter adquirido o direito à aposentadoria, a pensão por morte será uma mera decorrência da aposentadoria.

Vejamos, se um segurado implementou os requisitos para a aposentadoria, mas não a requereu, posteriormente, parou de trabalhar, entrou em período de graça e perdeu a qualidade de segurado, vem a falecer, ele deixará pensão, por ter direito adquirido à aposentadoria.

Art. 102. A perda da qualidade de segurado importa em caducidade dos direitos inerentes a essa qualidade.
§ 1º A perda da qualidade de segurado não prejudica o direito à aposentadoria para cuja concessão tenham sido preenchidos todos os requisitos, segundo a legislação em vigor à época em que estes requisitos foram atendidos.
§ 2º Não será concedida pensão por morte aos dependentes do segurado que falecer após a perda desta qualidade, nos termos do art. 15 desta Lei, salvo se preenchidos os requisitos para obtenção da aposentadoria na forma do parágrafo anterior.

Súmulas da TNU:

04 – Não há direito adquirido, na condição de dependente, da pessoa designada, quando o falecimento do segurado deu-se após o advento da Lei no 9.032/1995.

A redação original do art. 16 da Lei 8.213, que define os dependentes do regime geral, possuía um inciso IV, determinando que uma pessoa designada pelo segurado, se não houvesse os dependentes dos incisos anteriores, poderia vir a receber a pensão. Esse inciso foi revogado pela Lei 9.032 de 1995.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

Assim, aplicando-se o *tempus regit actum*, a concessão da pensão deve seguir a regra em vigor na época do óbito. Então, se o óbito do segurado ocorreu após a alteração de 1995, não havia mais a categoria de pessoa designada, não podendo ocorrer essa modalidade de pensão.

36 – Não há vedação legal à cumulação da pensão por morte de trabalhador rural com o benefício da aposentadoria por invalidez, por apresentarem pressupostos fáticos geradores distintos.

Art. 124 da Lei 8.213 traz a previsão de benefícios que podem ou não ser acumulados, sem falar em vedação à cumulação de aposentadorias de qualquer tipo e pensão por morte. Então, o segurado que é aposentado (não apenas no caso previsto na súmula) pode vir a receber também uma pensão e acumular os dois benefícios no regime geral.

37 – A pensão por morte, devida ao filho até os 21 anos de idade, não se prorroga pela pendência do curso universitário.

Apesar de a Lei prever que a proteção do filho não invalidado e não emancipado é ate 21 anos, havia a tese de que, se ele fosse estudante universitário, por analogia à lei da pensão militar, à previsão do regime próprio do estado do Rio de Janeiro, dentre outras, poderia haver uma extensão até 24 anos. Mas a Justiça Federal tem uma jurisprudência consolidada de que a proteção, no regime geral de previdência, vai apenas até 21 anos, independentemente de o pensionista ser estudante universitário.

52 - Para fins de concessão de pensão por morte, é incabível a regularização do recolhimento de contribuições de segurado contribuinte individual posteriormente ao seu óbito, exceto quando as contribuições devam ser arrecadadas por empresa tomadora de serviços.

IMPORTANTE! Esse enunciado envolve o conceito de filiação, que estudamos em aulas passadas. A filiação do segurado obrigatório decorre do exercício da atividade laboral. Tomando por exemplo um contribuinte individual taxista, só por trabalhar, em tese, ele está filiado. Então, ele pode comparecer ao INSS e comprovar que em período pretérito estava trabalhando como taxista, o INSS calculará os valores de contribuição em atraso, com juros e multa e, se ele efetuar o pagamento, haverá retroação do reconhecimento da filiação, pois a filiação dele decorre do exercício da atividade laboral.

Porém, no caso de um taxista trabalhou, mas não compareceu ao INSS para afirmar que era segurado e pagar os atrasados, vem a falecer, a viúva dele não poderá pagar as contribuições em atraso ao INSS para receber a pensão. Isso porque não há recolhimento de contribuição para alguém que faleceu sem ter reconhecida a qualidade de segurado, exceto se o recolhimento deveria ter sido feito por uma empresa tomadora de serviço, porque a responsabilidade tributária não é a mesma do contribuinte individual.

Essa súmula diz ao contribuinte individual que ele deve ter reconhecida sua filiação, não bastando que trabalhe sem recolher. Eis que, se ele falecer sem ter a filiação reconhecida através do recolhimento – pelo qual ele é o responsável tributário – seus dependentes não terão direito a pensão.

63 - A comprovação de união estável para efeito de concessão de pensão por morte prescinde de início de prova material.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

A Lei 8.213 não exige início de prova material para união estável. O único tipo de comprovação que exige do início de prova material é a do tempo de contribuição – conforme o art. 55, § 3º da Lei. OBS: prescindir é o mesmo que dispensar.

Súmula das Turmas Recursais JEFs- RJ:

88 – Por não correr prescrição contra o absolutamente incapaz, a regra do artigo 74, II, da Lei no 8.213/1991, de natureza prescricional, não pode ser utilizada para impedir que ele faça jus à pensão por morte a contar da data do óbito do instituidor.

O Código Civil prevê que não corra prescrição contra o absolutamente incapaz. A Lei 8.213 prevê que a data de início da pensão por morte, se o requerimento ocorrer mais de 90 dias após o óbito, será a data do requerimento, sem fazer qualquer tipo de exceção. A previsão da lei de benefícios não é propriamente uma prescrição, mas é feita uma analogia com o que determina o CC/02, concluindo-se que, se o absolutamente incapaz demorar mais de 90 dias para requerer o a pensão, deve haver retroação até a data do óbito, e não fixação da data do início do pagamento a partir da data do requerimento. A partir do momento que o menor completa 16 anos deve começar a contagem do prazo dos 90 dias e, se ele só vier a requerer o benefício após os 90 dias da data que completou os 16 anos, a DIB será a DER.

Jurisprudência do STJ

Compete à Justiça Estadual – e não à Justiça Federal – processar e julgar ação que tenha por objeto a concessão de pensão por morte decorrente de óbito de empregado ocorrido em razão de assalto sofrido durante o exercício do trabalho. CC 132.034-SP, Rel. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 28/5/2014.

O óbito do empregado decorrente de assalto sofrido durante o exercício do trabalho é considerado decorrente de acidente do trabalho. É uma ação tipicamente acidentária que deve correr na Justiça Estadual.

No caso em que segurado de regime previdenciário seja detentor da guarda judicial de criança ou adolescente que dependa economicamente dele, ocorrendo o óbito do guardião, será assegurado o benefício da pensão por morte ao menor sob guarda, ainda que este não tenha sido incluído no rol de dependentes previsto na lei previdenciária aplicável. O fim social da lei previdenciária é abarcar as pessoas que foram acometidas por alguma contingência da vida. Nesse aspecto, o Estado deve cumprir seu papel de assegurar a dignidade da pessoa humana a todos, em especial às crianças e aos adolescentes, cuja proteção tem absoluta prioridade. O ECA não é uma simples lei, uma vez que representa política pública de proteção à criança e ao adolescente, verdadeiro cumprimento do mandamento previsto no art. 227 da CF. Ademais, não é dado ao intérprete atribuir à norma jurídica conteúdo que atente contra a dignidade da pessoa humana e, consequentemente, contra o princípio de proteção integral e preferencial a crianças e adolescentes, já que esses postulados são a base do Estado Democrático de Direito e devem orientar a interpretação de todo o ordenamento jurídico. Desse modo, embora a lei previdenciária aplicável ao segurado seja lei específica da previdência social, não menos certo é que a criança e adolescente tem norma específica que confere ao menor sob guarda a condição de dependente para todos os efeitos, inclusive previdenciários (art. 33, § 3º, do ECA). RMS 36.034-MT, Rel. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 26/2/2014.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

IMPORTANTE! Em 1990 foi editada o ECA, prevendo, em seu art. 33, § 2º, que o menor sob guarda tem os mesmos direitos que o tutelado, inclusive previdenciários. Em 1991 foi editada a Lei 8.213, que previa, como um dos equiparados a filho, o menor sob guarda, porém, em 1995 houve a revogação desse dispositivo. Isso iniciou uma controvérsia jurisprudencial, eis que Estatuto da Criança e do Adolescente manteve a previsão, enquanto houve a exclusão expressa, na Lei 8.213. Essa decisão, da 1ª seção do STJ, integrada pelas 1ª e 2ª turmas, veio pacificar a controvérsia, esclarecendo que, de acordo com a CF, e com a obrigação do Estado de proteção do menor (criança e adolescente), deve ser fixado que o menor sob guarda tem os mesmos direitos do tutelado. É uma previsão constitucional regulamentada pelo ECA.

A pensão por morte será devida ao dependente menor de dezoito anos desde a data do óbito, ainda que tenha requerido o benefício passados mais de trinta dias após completar dezesseis anos. De acordo com o inciso II do art. 74 da Lei 8.213/1991, a pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data do requerimento, caso requerida após trinta dias do óbito. Entretanto, o art. 79 da referida lei dispõe que tanto o prazo de decadência quanto o prazo de prescrição são inaplicáveis ao "pensionista menor". A menoridade de que trata esse dispositivo só desaparece com a maioridade, nos termos do art. 5º do CC – segundo o qual "A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil" –, e não aos dezesseis anos de idade. REsp 1.405.909-AL, Rel. Min. Sérgio Kukina, Rel. para acórdão Min. Ari Pargendler, julgado em 22/5/2014.

Segundo esta decisão do STJ, o maior de 16 e menor de 18, que é relativamente incapaz, também tem direito ao início da pensão desde a data do óbito, mesmo que tenha requerido o benefício após mais de 90 dias da data em que completou dezesseis anos. A súmula diz "30 dias" porque esta era a redação antiga na Lei, hoje são 90 dias. O professor discorda da decisão, pois, por analogia ao CC, a prescrição não deve ser aplicada ao absolutamente incapaz, não trazendo, o CC , tal proteção ao relativamente incapaz. Mas é uma importante decisão do STJ.

É possível a concessão de auxílio-reclusão aos dependentes do segurado que recebia salário de contribuição pouco superior ao limite estabelecido como critério de baixa renda pela legislação da época de seu encarceramento. À semelhança do entendimento do STJ que reconheceu a possibilidade de flexibilização do critério econômico definido legalmente para a concessão do Benefício Assistencial de Prestação Continuada, previsto na LOAS (REsp 1.112.557-MG, Terceira Seção, DJe 20/11/2009, julgado sob o rito do art. 543-C do CPC), é possível a concessão do auxílio-reclusão quando o caso concreto revelar a necessidade de proteção social, permitindo ao julgador a flexibilização do critério econômico para deferimento do benefício pleiteado, ainda que o salário de contribuição do segurado supere o valor legalmente fixado como critério de baixa renda no momento de sua reclusão. REsp 1.479.564- SP, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em 6/11/2014.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. HABILITAÇÃO TARDIA DE PENSIONISTA MENOR.
Ainda que o beneficiário seja "pensionista menor", a pensão por morte terá como termo inicial a data do requerimento administrativo - e não a do óbito - na hipótese em que, postulado após trinta dias do óbito do segurado, o benefício já vinha sendo pago integralmente a outro dependente previamente habilitado.
A jurisprudência prevalente do STJ é no sentido de que, comprovada a absoluta incapacidade do requerente, faz ele jus ao pagamento das parcelas de pensão por morte desde a data do óbito do segurado, ainda que não haja postulação administrativa no prazo de trinta dias (REsp

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

1.405.909-AL, Primeira Turma, DJe 9/9/2014; REsp 1.354.689-PB, Segunda Turma, DJe 11/3/2014). Isso porque, nos termos do art. 79 da Lei 8.213/1991, está claro que tanto o prazo de decadência quanto o prazo de prescrição previstos no art. 103 da referida Lei são inaplicáveis ao pensionista menor, situação esta que só desaparece com a maioridade, nos termos do art. 5º do Código Civil. Contudo, o dependente menor que não pleiteia a pensão por morte no prazo de trinta dias a contar da data do óbito do segurado (art. 74 da Lei 8.213/1991) não tem direito ao recebimento do referido benefício a partir da data do falecimento do instituidor, na hipótese em que a pensão houver sido integralmente paga a outros dependentes que já estavam previamente habilitados perante o INSS. Com efeito, a habilitação posterior do dependente menor somente deverá produzir efeitos a contar desse episódio, de modo que não há que falar em efeitos financeiros para momento anterior à sua inclusão (art. 76 da Lei 8.213/1991). Ressalta-se, inclusive, que admitir o contrário implicaria em inevitável prejuízo à autarquia previdenciária, que seria condenada a pagar duplamente o valor da pensão. Precedente citado: REsp 1.377.720-SC, Segunda Turma, DJe 5/8/2013. REsp 1.513.977-CE, Rel. Min. Herman Benjamin, julgado em 23/6/2015.

A Lei 8.213 prevê que, havendo uma habilitação tardia – sem distinguir se o habilitado tardiamente é alguém absolutamente incapaz ou não – se o benefício já vinha sendo pago integralmente a outro dependente previamente habilitado, ela só terá efeito *ex tunc*. Se fosse entendo de outra forma, haveria a necessidade de o INSS pagar, por um mesmo período, duas vezes a mesma pensão.

Por exemplo, se o segurado falece e apenas sua companheira se habilita para a pensão, então, cinco anos depois, vem a se habilitar um menor absolutamente incapaz. Nesse caso, o INSS já cumpriu sua obrigação de pagar a pensão regularmente ao único dependente apresentado, se há uma habilitação tardia, a pessoa se habilita para receber a partir daquele momento.

Logo, se o benefício não foi pago a ninguém, ele deve ser pago ao menor absolutamente incapaz desde o óbito. Mas, se já foi pago a alguém, a habilitação tardia vai gerar efeito *ex tunc*, apenas dali para frente.

SERVIÇOS

DIREITO PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. LEGITIMIDADE PASSIVA DO INSS EM DEMANDA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES.

O INSS é parte legítima para figurar no polo passivo de demanda cujo escopo seja o fornecimento de órteses e próteses a segurado incapacitado parcial ou totalmente para o trabalho, não apenas quando esses aparelhos médicos sejam necessários à sua habilitação ou reabilitação profissional, mas, também, quando sejam essenciais à habilitação social. Isso porque, em conformidade com o Princípio Fundamental da Dignidade da Pessoa Humana e com os valores sociais buscados pela República Federativa do Brasil, a norma jurídica que exsurge do texto legal (art. 89, parágrafo único, "a", da Lei 8.213/1991) exige que a habilitação e a reabilitação não se resumam ao mercado de trabalho, mas que também abarquem a vida em sociedade com dignidade. REsp 1.528.410-PR, Rel. Min. Herman Benjamin, julgado em 2/6/2015, DJe 12/8/2015.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

Isso porque o serviço de habilitação e reabilitação profissional prevê a entrega de órteses e próteses ao segurado. Assim, o INSS pode ser demandado, conforme previsão do art. 89, p.ú., "a", da Lei 8.213/1991. A habilitação aqui não se resume ao mercado de trabalho, mas também abarca a vida em sociedade, com dignidade.

EXERCÍCIOS SOBRE SALÁRIO MATERNIDADE, PENSÃO POR MORTE E AUXÍLIO RECLUSÃO

(As questões estão em negrito e as respostas, sem negrito)

1) Pedro, segurado obrigatório do RGPS, era casado com Solange, brasileira e empregada na embaixada do Sudão, de quem jamais se divorciou ou se separou judicialmente. Atualmente, Pedro vive com Carla e é tutor de Sofia, com 12 anos de idade, filha de seu irmão falecido. Com referência a essa situação hipotética, julgue os itens seguintes quanto aos beneficiários do RGPS, na forma da Lei no 8.213/1991:
a)Sofia pode figurar como dependente de Pedro, desde que essa condição seja declarada e que seja demonstrada a dependência econômica. Verdadeira, uma vez que Sofia é equiparada a filha, mas ela tem que demonstrar a dependência econômica, eis que ela não se presume.
b) Solange é segurada obrigatória do RGPS. Verdadeira.
c) Solange continua a ser dependente de Pedro. Verdadeira. Uma vez que ela nunca se separou ou se divorciou de Pedro, há uma presunção de dependência econômica, a não ser que o INSS prove que não há a dependência econômica, e o fato de ela trabalhar não significa que ela tenha deixado de depender do Pedro – o Pedro podia mantê-la, mesmo estando separado de fato dela, então, em princípio, continua a ser dependente de Pedro.

2)Pedro é casado com Marília, com a qual tem quatro filhos, todos com menos de 14 anos de idade. Ambos são empregados segurados do RGPS e recolhem pelo teto do Salário de Contribuição. Nessa situação, de acordo com a legislação vigente, tanto Pedro quanto Marília poderão receber os benefícios do salário-família.
A afirmação é falsa. O salário família só é pago ao segurado de baixa renda, logo, se tanto Pedro quanto Marília recebem pelo teto, ou seja, R$ 5.189,00 cada um (acima de 1200 reais), o fato de terem 4 filhos não gera, nem para ele, nem para ela, o pagamento do salário família. O benefício só seria pago se ambos ou um deles tivesse renda individual bruta de até R$ 1.200,00.
Mas se, por exemplo, Pedro recebesse R$ 900 e Marília recebesse R$ 1000, ambos receberiam abaixo do limite do que é considerado baixa renda. Assim, os 4 filhos menores de 14 anos gerariam 4 cotas de salário família para o Pedro e 4 cotas de salário família para Marília. Haveria, nesse caso, o pagamento de 8 cotas de salário família, pois ambos são trabalhadores de baixa renda e cada filho menor de 14 anos gera pagamento de uma cota de salário família para cada pai que seja trabalhador de baixa renda.

3)Segundo a atual jurisprudência do STF e STJ, a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte aos dependentes do segurado deve ser disciplinada pela legislação em vigor ao tempo do fato gerador do benefício em questão, qual seja, a morte do segurado, por força da aplicação do princípio Lex tempus regit actum.
Verdadeira. Como vimos nas aulas, o princípio que se aplica à pensão é o *tempus regit actum*: a lei que se aplica à pensão é a lei em vigor no momento do óbito do segurado.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

4) Se um segurado da previdência social falecer e deixar como dependentes seus pais e sua companheira, o benefício de pensão por sua morte deverá ser partilhado entre esses três dependentes, na proporção de um terço para cada um.
A afirmativa é falsa. A companheira é da primeira classe de dependentes, enquanto os pais são da segunda classe. A regra é que, se houver pagamento para dependentes da 1ª classe, não há pagamento às outras classes abaixo. Então, quem vai receber 100% da pensão é a companheira. O benefício não será dividido em três partes, uma vez que os pais são de uma classe não prioritária em relação à companheira.

5)Em relação aos segurados do RGPS e aos seus dependentes, assinale a opção correta.
a) Para que o cônjuge separado judicialmente faça jus à pensão por morte, não é necessária a comprovação da dependência econômica entre o requerente e o falecido. Falsa.
c) Não se exige início de prova material para comprovação da dependência econômica de mãe para com o filho, para o fim de percepção da pensão por morte. Correta. Se a segurada é a mãe, seu filho (não inválido e não emancipado, de até 21 anos) tem presunção de dependência econômica.
d) Por expressa previsão na lei de benefícios previdenciários, o menor sob guarda é dependente de segurado do RGPS. Falsa. Não é por previsão legal, é por construção jurisprudencial.

6) O direito à pensão por morte é assegurado ao cônjuge ou companheiro(a) somente se, no momento do óbito, houver casamento ou união estável por, no mínimo, cinco anos.
A afirmação é falsa. A lei não estabelece prazo de duração do casamento para a concessão da pensão por morte. O que a lei prevê é que, se a união durou menos de 2 anos, haverá a concessão do benefício, que cessará em 4 meses.

7) Com o passamento de Antonio, Sheila, sua esposa de 47 anos, Carlos e Giulia, seus filhos de 17 e 18 anos, respectivamente, passaram a receber pensão por morte, no valor de R$ 226,00, cada um. Quando Giulia, estudante universitária, desempregada e solteira, completar 21 anos
a) o valor de sua pensão continuará sendo pago, porque ela está estudando. Falsa.
b) a pensão cessará, em razão da idade máxima de 21 anos, considerando que ela não é inválida, nem incapaz, transferindo-se o valor para Carlos, ainda com 20 anos. Falsa. Vai transferir também para Sheila.
c) a pensão de Sheila passará a R$ 452,00, tendo em vista que, aos 21 anos, ainda que desempregada e estudante universitária, Giulia perde o direito à pensão por morte. Falsa. A parte de Giulia vai para Sheila e também para Carlos.
d) a pensão de Sheila passará a R$ 339,00, tendo em vista que, aos 21 anos, ainda que desempregada e estudante universitária, Giulia perde o direito à pensão por morte. Verdadeira. A parte de Giulia vai ser dividida em duas, e Sheila, que já recebia R$ 226, vai receber R$ 226 + R$ 113 = R$339 reais. O mesmo acontecerá com Carlos.
e) metade da pensão de Giulia será direcionada a Carlos e a outra metade deixará de ser paga pelo sistema, em razão da idade limite de 21 anos. Falsa.

8)Considere as seguintes afirmações relacionadas à pensão por morte:
I. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em partes iguais. Verdadeira. Lembrando que só pode haver mais de um pensionista se todos forem da mesma classe.
II. Reverterá em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar. Verdadeira.
III. A parte individual da pensão extingue-se pela morte do pensionista. Verdadeira.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

IV. A parte individual da pensão extingue-se também para o filho, pela emancipação ou ao completar 24 (vinte e quatro) anos de idade, salvo se for inválido. Falsa.
V. Para o pensionista inválido, extingue-se o benefício da pensão por morte pela cessação da invalidez. Verdadeira.

Está correto o que se afirma APENAS em
a) I, II, III e IV.
b) I, II, III e V. É a resposta.
c) I, II e V.
d) I, III e IV.
e) II, III e V.

9) De acordo com a Lei nº 8.213/1991, a concessão da pensão por morte e do auxílio reclusão
a) dependem do período de carência de 6 meses. Não, a pensão não depende de carência.
b) dependem do período de carência de 12 meses.
c) dependem do período de carência de 12 e 3 meses, respectivamente.
d) dependem do período de carência de 3 e 12 meses, respectivamente.
e) independem de carência. É a resposta correta. Pensão por morte e auxílio reclusão não exigem carência.

10) Pedro, Chico, Nino e Zeca, pescadores, saíram em noite de tempo ruim, para trabalhar e buscar peixe bom. Pedro retornou sozinho, dizendo que era verdade o alerta de sua mãe "com um tempo desses não se sai, quem vai pro mar, não vem". Chico, Nino e Zeca jamais voltaram. O corpo de Chico foi encontrado dois dias depois, na praia; sua esposa, diligente, após sete dias de luto, requereu a pensão por morte. O corpo de Nino foi encontrado trinta dias depois da noite fatídica, no barranco de um rio, que fica próximo da praia; seus filhos, chamados de outras paragens, primeiro cuidaram de enterrar o pai, cumpriram o luto de dez dias, e, só então, fizeram o requerimento do benefício da pensão por morte. A família de Zeca não conseguiu enterrá-lo, porque ele nunca foi encontrado. Sob orientação de Margareth, amiga da família, ajuizaram uma ação declaratória de morte presumida, que ainda se encontra em andamento. Nesse quadro, é correto dizer que a pensão por morte aos dependentes de Chico, Nino e Zeca é devida, respectivamente, desde, (OBS: Na época da questão o prazo para a DIB ser a data do óbito era de 30 dias, requerida a pensão após 30 dias a DIB seria a data do requerimento. Hoje o prazo é de 90 dias) **.**
a) o óbito; o requerimento; a data fixada para a morte, pela sentença declaratória. É a correta.
b) o óbito; o óbito; o trânsito em julgado da sentença declaratória de morte presumida.
c) sessenta dias depois do requerimento; trinta dias depois do requerimento; trinta dias depois do trânsito em julgado da decisão na ação declaratória.
d) o requerimento; o óbito; a data fixada para a morte, pela sentença declaratória.
e) o óbito; o requerimento; o requerimento.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

11) Mévio morreu e deixou como dependentes seu filho Júnior, sua ex-esposa Jéssica e sua companheira Luciana. No caso de falecimento de Jéssica, o percentual da pensão por morte:

a) será revertido integralmente para Júnior.

b) será dividido igualitariamente entre Luciana e Júnior. Correta.

c) será revertido integralmente para Luciana.

d) não será revertido para nenhum dos dois

e) será revertido na proporção de 75% para Júnior e 25% para Luciana.

12) Quanto à pensão por morte, disciplinada pela Lei nº 8.213/1991, assinale a alternativa correta:

a) A pensão será devida com efeito a contar da data de requerimento administrativo, mesmo que o beneficiário seja absolutamente incapaz na data do óbito do instituidor e somente a requeira ao atingir a plena capacidade. Falsa.

b) Deferida uma segunda beneficiária para determinada pensão, cinco anos depois do falecimento (pedido tardio), a primeira beneficiária terá de devolver ao INSS os 50% de pensão que, no caso, recebeu a mais durante todo o período. Não. A habilitação tardia gera efeito *ex tunc*.

c) A divorciada que voltou a viver com o ex–cônjuge pode ser contemplada com a pensão pela morte do ex–marido se demonstrar que com ele manteve união estável até a data de seu óbito. Verdadeira.

d) Não mais se defere a pensão por morte àquela beneficiária que demonstre capacidade financeira para se sustentar. A beneficiária não deixa de receber a pensão por ter capacidade financeira, apenas se ficar demonstrado que ela não dependia do segurado.

e) Será concedida pensão à esposa de segurado que esteja notoriamente desaparecido, ainda que não exista declaração judicial nesse sentido. Falsa. É preciso que haja decisão judicial nesse sentido.

13) Acerca das normas relativas à previdência social, julgue os itens a seguir. Nesse sentido, considere que a sigla RGPS, sempre que empregada, refere-se ao regime geral da previdência social. Se um indivíduo estiver percebendo seguro-desemprego em virtude de dispensa sem justa causa e a esposa dele, segurada obrigatória do RGPS, falecer, ele só terá direito ao recebimento da pensão por morte quando cessar o primeiro benefício, tendo em vista que o seguro-desemprego não pode ser percebido conjuntamente com qualquer outro benefício de prestação continuada da previdência social. Falso, o art. 124, p.ú., da Lei 8.213 não impede cumulação do benefício de pensão por morte com o benefício de seguro desemprego.

14) Em relação ao benefício de pensão por morte, assinale a alternativa INCORRETA:

a) Consoante jurisprudência uniformizada do STJ, é devida a pensão por morte aos dependentes do segurado que, apesar de ter perdido essa qualidade, preencheu os requisitos legais para a obtenção de aposentadoria até a data do seu óbito. Verdadeira, conforme a redação do § 2º, art. 102. Da Lei.

b) Consoante jurisprudência uniformizada do STJ, a lei aplicável à concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado. Verdadeira.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

c) Consoante jurisprudência uniformizada do STJ, a mulher que renunciou aos alimentos na separação judicial tem direito à pensão previdenciária por morte, comprovada a necessidade econômica superveniente. Verdadeira. Foi, inclusive, objeto de súmula.

d) Consoante à Lei nº 8.213/91, será devido definitivamente a contar da data propositura da ação, nos casos de morte presumida. Incorreta. No caso de morte presumida, o beneficio é devido a partir da data da sentença, a qual só pode ser proferida seis meses após o desaparecimento.

15) Após trabalhar como empregado por 20 anos para uma mesma empresa e por 16 anos para outra (com todas as contribuições previdenciárias oportunamente recolhidas), segurado do INSS fica desempregado e sem recolher qualquer contribuição por mais de 5 anos, ao final dos quais vem a falecer, deixando esposa (que é empregada) e sua mãe (de 66 anos de idade). Nessa situação, a lei prevê, quanto ao benefício pensão por morte, que:

Veja, ele tinha mais de 120 contribuições, então o seu período de graça seria de até 24 meses. Porém, ele ficou 5 anos afastado e perdeu a qualidade de segurado. Assim:

a) sua mãe, por ser idosa, e sua mulher, se seu salário for de baixa renda, terão direito ao benefício, que será rateado em partes iguais.

b) nenhuma delas terá direito ao benefício, porque foi perdida a qualidade de segurado pelo instituidor no momento do óbito. Essa é a resposta.

c) somente sua mulher terá direito, desde que comprove que dependia parcialmente do segurado.

d) somente sua mulher terá direito, independentemente de comprovação de dependência econômica.

e) somente sua mãe terá direito, independentemente de comprovação de dependência econômica, por se tratar de pessoa idosa.

16) A respeito do auxílio-doença e do salário-maternidade, assinale a opção correta.

a) O salário-maternidade deverá ser concedido, pelo período de noventa dias, ao segurado ou à segurada da previdência social que adotar uma criança com até um ano de idade. Errada. São 120 dias.

b) Durante os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, a empresa deverá pagar ao segurado empregado 50% do salário. Errada. Devera pagar todo o salário.

c) A empresa deverá encaminhar o empregado à perícia médica da previdência social para exame nas situações em que a incapacidade do empregado ultrapassar dez dias. Errada. Quando ultrapassar 15 dias.

d) O segurado em gozo de auxílio-doença que estiver em processo de reabilitação profissional terá o benefício suspenso até que seja avaliado e considerado habilitado, ou não, para o desempenho de nova atividade de trabalho. Errada. Ele continuará recebendo o benefício.

e) O INSS poderá, sem ônus para os segurados, firmar contratos ou acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos ou que integrem o SUS para a realização de perícia médica nas situações em que o órgão ou setor próprio competente estiver impossibilitado de realizá-la. Verdadeira. O INSS pode fazer esse tipo de convênio.

17) Maria, contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social, em virtude de problemas em sua gestação, teve que antecipar seu parto em dois meses. Nessa situação, considerando a legislação

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

previdenciária de regência, Maria deve ter pago no mínimo dez contribuições mensais para ter direito ao benefício previdenciário denominado salário maternidade. A afirmativa está errada. Ela deve ter pago no mínimo oito contribuições mensais. O Contribuinte individual tem carência de dez meses para salário maternidade, mas, com a antecipação do parto em dois meses, antecipam-se também dois meses na carência, que passa a ser de 8 meses. Antecipação do parto gera antecipação da carência no mesmo período.

18) Analise as proposições abaixo:

I. Sobre os primeiros quinze dias pagos pelo empregador, no afastamento do empregado por doença não ocupacional, não incide a contribuição previdenciária. A Lei prevê que incida, mas o STJ entende que não.

II. O salário-maternidade integra a base de cálculo da contribuição previdenciária. Verdadeira.

III. O fato de ser o salário-maternidade custeado pelos cofres da Autarquia Previdenciária exime o empregador da contribuição previdenciária incidente sobre a folha de salários. Falsa.

IV. Não incide a contribuição previdenciária sobre acréscimo de um terço na remuneração das férias. Verdadeira.

Assinale a alternativa correta:

a) Apenas as proposições II e IV são corretas.

b) Apenas as proposições I, lll e IV são corretas.

c) Apenas a proposição lll é correta.

d) Apenas a proposição II é correta.

e) Apenas as proposições I, II e IV são corretas. É a correta.

19) Conforme estabelece o art. 80, da Lei n. 8.213/91, é correto afirmar com relação ao auxílio-reclusão:

a) Será concedido aos dependentes do segurado que estiver preso preventivamente. Parcialmente correta, pois será apenas se o segurado não receber aposentadoria ou auxílio doença.

b) Será concedido aos dependentes do segurado que estiver respondendo a processo criminal, independentemente de recolhimento à prisão. Falsa.

c) Será concedido aos dependentes do segurado recolhido à prisão, que não tiver remuneração. É a mais correta!

d) Será concedido aos dependentes do segurado recolhido à prisão, ainda que receba benefício de aposentadoria. Errada.

e) Será concedido aos dependentes do segurado recolhido ou não à prisão, mas que esteja condenado e não receba qualquer remuneração. Errada.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br